Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 01/84

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autoriza alienação de imóvel que menciona .

Recebido em 31-01-84

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Of.nº.008/84-C.M.

Votorantim, 26 de janeiro de 1.984.

Excelentíssimo Senhor:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência e dignos Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para alienação, por venda, do imóvel que menciona.

Trata-se, Senhor Presidente, de uma área de terreno, remanescente de desapropriação, localizada na Avenida Matheus Conegero, parte do Lote 49, da Quadra 24, do Loteamento "Parque Bela Vista", totalizando 57,75 metros quadrados.

Conforme se observa, a pequena área que sobrou da abertura da via pública acima referida, não se presta a nenhuma finalidade por parte desta Prefeitura, razão que nos levou solicitar autorização para aliená-la por preço não inferior ao Laudo de Avaliação constante do Processo nº. 3074/83, que é de Cr$.: 605.821,00 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros), nos têrmos do Artigo 2º da propositura em questão.

Correrão por conta dos compradores, as despesas decorrentes com a referida alienação, segundo dispõe o Artigo 3º do Projeto de Lei.

Na expectativa de mais uma vez contarmos com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, na aprovação deste Projeto, aproveitamos o ensejo para solicitar a apreciação da propositura, nos têrmos do § 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municí

pios, tendo em vista que o numerário que advirá da alienação, reforçará a arrecadação do Município, neste começo de ano.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos à Vossa Excelência e demais Vereadores, o testemunho do nosso mais alto aprêço e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO CASTANHARO
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.

PROJETO DE LEI Nº.01 /84

Autoriza alienação de imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, uma área de terreno remanescente de desapropriação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, situada na Avenida Matheus Conegero, parte do Lote 49, da Quadra 24, antiga Rua Enrico Violino, Loteamento "Parque Bela Vista", havido em sua totalidade pela transcrição R/13.498 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, a saber:
"Terreno de formato irregular, localizado na Quadra 24 do Parque Bela Vista, entre os Lotes 48 e 50, da mesma Quadra, com frente para a Rua Enrico Violino, onde mede 10,73 m.l.; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 3,32 m.l., confrontando com o Lote 50; nos fundos mede 10,00 m.l. e confronta com o Lote 09 da mesma Quadra; do lado direito mede 7,23 m.l., confrontando com o Lote 48, da Quadra 24 do mesmo Loteamento, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 52,75 metros quadrados."

Art. 2º - O preço da alienação, conforme Laudo de Avaliação constante do Processo 3074/83, é de Cr$ 605.821,00 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros).

Art. 3º - Correrão por conta dos compradores, as despesas decorrentes com a alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de janeiro de 1.984 - XX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 3074/ 83 | FLS. N.º 5/1

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

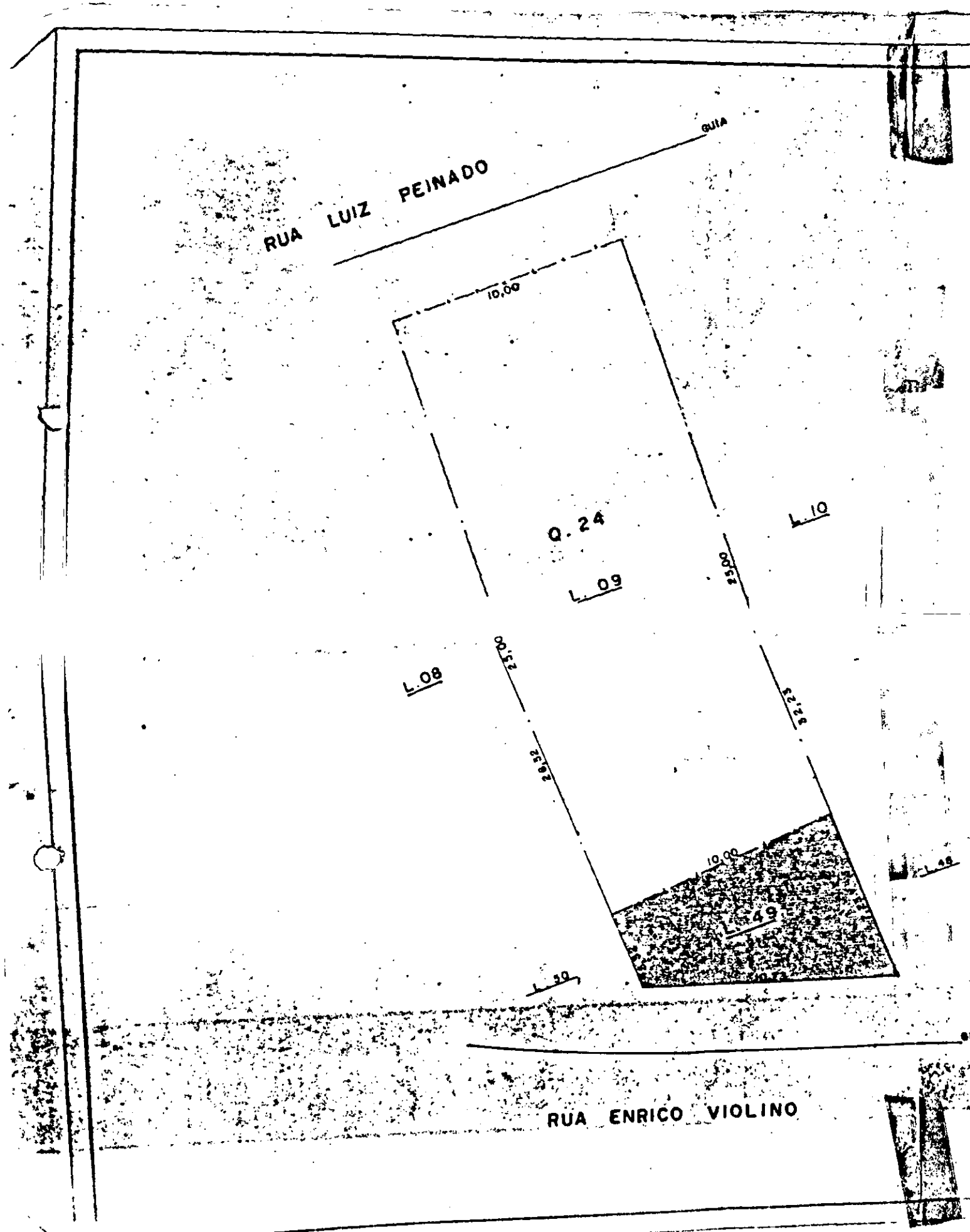
Memorial descritivo de uma área remanescente, parte do lôte 49 da Quadra 24 do lôteamento Parque Bela Vista / que pertence à PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM .

Terreno de formato irregular localizado na Quadra 24 do Parque Bela Vista entre os lotes de numero 48 e 50 da mesma Quadra , com frente para a Rua Enrico Violino ,/ onde mede 10,73 Ml. ; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imovel mede 3,32 ml. confrontando com o lote 50 ; nos fundos mede 10,00ml e confronta com o lote 09 da mesma Quadra do lado direito mede 7,23 ml confrontando com lôte de nº 48 da Quadra 24 do mesmo Loteamento ; fechando o perimetro e perfazendo uma área total de 52,75 METROS QUADRADOS.

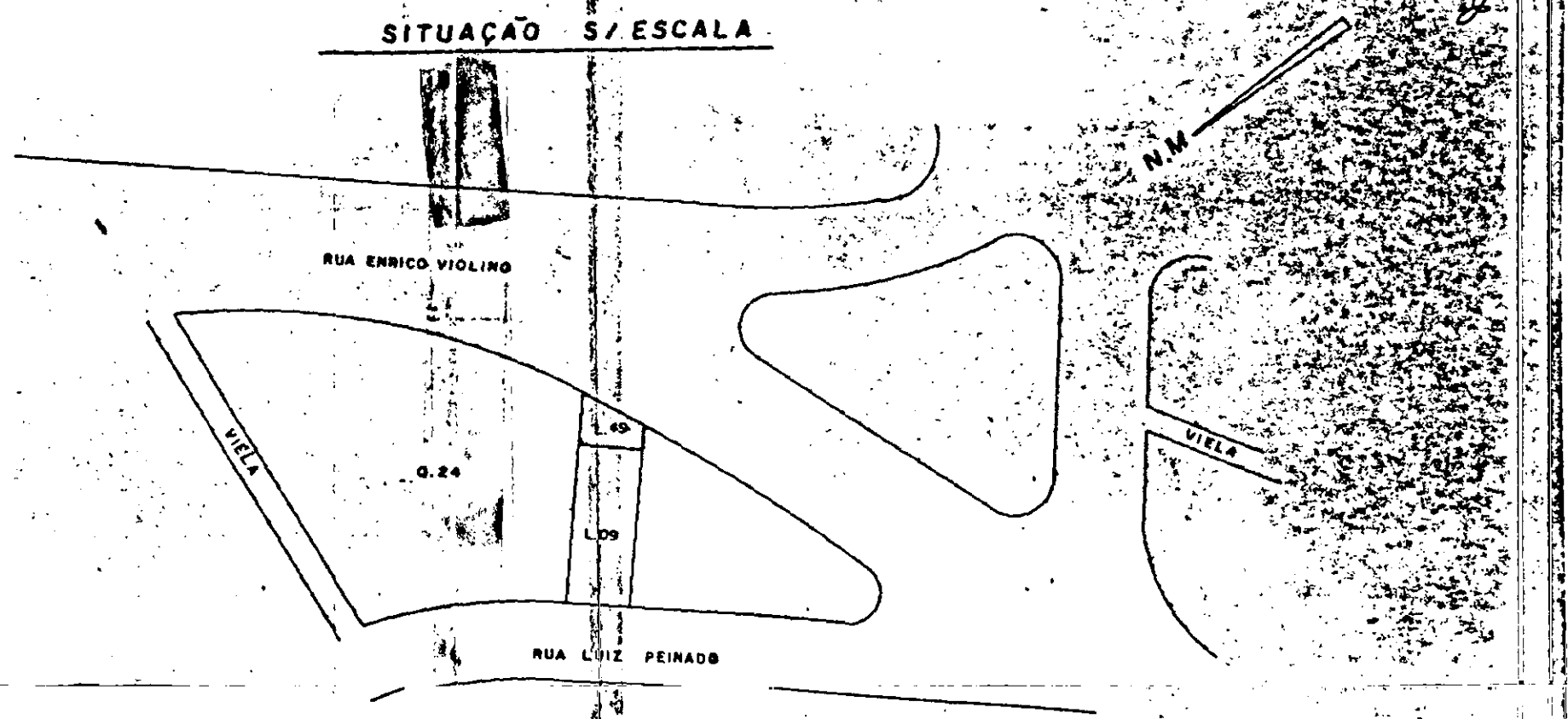
Votorantim, 07 de outubro de 1983.

WILSON LOPES

P. M. Votorantim - Mod. 48 - B



SITUAÇÃO S/ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AREA REMANESCENTE DO LOTE 49 DA QUADRA 24 DO LOTEAMENTO P.B.V. , PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

AREAS

REMANESCENTE (49) - 52,75 M2.

DES. MILTON A. SANTUCCI LEV. WALTER NOVAES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 07/10/1983	ESCALA 1:200